

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O DE 12.06.2000
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO CHEFE
DE 07.06.2000

Onde se lê: Processo nº SEI-E-23/201056/2000 - Marcelo Henrique Ramos de Araújo... 05 meses e 04 dias, no total de 154 dias de efetivo exercício;

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201056/2000 - Marcelo Henrique Ramos de Araújo... 01 (um) mês e 03 (três dias), totalizando 33 (trinta e três) dias de efetivo exercício.

Id: 2684895

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO

ATA DE JULGAMENTO - 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ao 08 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Vigésima Sexta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciane da Silva Rosa, Marcia Peixoto Motta, Melissa Teixeira Ornelas, Letícia Gaia e/Dayana dos Santos Ferreira./Foram, tempestivamente, justificadas as ausências dos demais servidores João Lucas Orsay e Jully Ida Marinho,/ainda, justificadas as ausências dos representantes da sociedade civil Bianca Armelin Silva, Jucinei Gonçalves da Costa e Marcelo Neves dos Santos, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - GOL É GRATIDÃO (SEI-300001/002382/2025) - Aprovado (II) - TAÇA ABOUT DE FUTSAL (SEI-300001/002265/2025) - Aprovado, com Ressalva; (III) - LUTA PELA COMUNIDADE - JIU JITSU (SEI-300001/002267/2025) - Aprovado; (IV) - MPC SKATE STREET (SEI-300001/002222/2025) - Aprovado, com Ressalva; (V) - CIRCUITO FUTDELAS (SEI-300001/002461/2025) - Aprovado; (VI) - COMUNIDADE EM AÇÃO (SEI-300001/002249/2025) - Aprovado; (VII) - EU SOU CAXIAS X1 FUT (SEI-300001/002550/2025) - Aprovado (VIII) - BRASILEIRO, SULAMERICANO E INDOOR WORLD SERIES - TROFÉU COM ARCO RIO DE JANEIRO 2025 (SEI-300001/002556/2025) - (IX) - ESPORTE NA RUA - BAIXADA FLUMINENSE (SEI-300001/002570/2025) - Aprovado; (X) - ESPORTE NA RUA - REGIÃO NOROESTE (SEI-300001/002554/2025) - Aprovado (XI) - ESPORTE NA RUA - RIO COMUNIDADES (SEI-300001/002555/2025) - Aprovado; (XII) - ESPORTE NA RUA - REGIÃO MÉDIO PARAIBA (SEI-300001/002553/2025) - Aprovado; (XIII) - CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE SKATE - RIO DE JANEIRO (SEI-300001/002512/2025) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e/Leonardo Schimmelpfeng de Carvalho - Ajudante-I. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2685051

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC/SUBCOM Nº 190 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-050001/001525/2025 e processo administrativo SEI-050001/001555/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Campanha Publicitária referente à ABAV EXPO 2025.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 08/10/2025 até 31/12/2025.

III - De/Concedente: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO: P. T .: 23.695, 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 08 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2685192

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1359 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-030032/003277/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas nos processos supracitados, o qual tramará nos autos do processo nº SEI-320001/002596/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2684841

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1390 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150148/000140/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo nº SEI-320001/002538/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2684835

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1396 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-030041/006576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas nos processos supracitados, o qual tramará nos autos do processo nº SEI-320001/002582/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2684842

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 968 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000843/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 041/2022, que tem por objeto a "OBRAS DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000843/2021.

- **GESTORA:**
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Luciana Gomes Postigo - Id Funcional 5158868-4,
Arlindo Basílio dos santos filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Suplente: Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2685034

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 969 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000245/2022.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BOA ESPERANÇA- RIO BONITO - RIO DE JANEIRO", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000245/2022:

- **GESTORA:**
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Luciana Gomes Postigo - Id Funcional 5158868-4,
Leandro Ramos de Faria - Id: 5162531-8;
Suplentes: Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0
Arlindo Basílio dos santos filho - Id. Funcional: 5141766-9;
João Vitor Naves Rodrigues -Id. Funcional: 51466961-8.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2685035

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 970 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000538/2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 014/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo nº SEI-330001/000538/2024:

- **GESTORA:**
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;
Suplentes: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional 5135405-5
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional 5158868-4,
João Vitor Nunes Rodrigues -Id. Funcional: 51466961-8;
Suplentes: Leandro Ramos de Faria - Id: 5162531-8;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0
Arlindo Basilio dos santos filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2685036

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAETRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1517 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERAR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Obras (115554614), objeto do processo nº SEI-330003/001160/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1341 de 26 de novembro de 2024 (88067669), publicada no DOERJ de 28/11/2024 (88248231), responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0039/2024 (index 87804594), tendo por objeto a execução de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, sem fugir da base subscritos dos projetos já existentes objetivando a construção do Centro de Mídia do Palácio Guanabara.

Art. 2º - Designar a servidora LEILA BAIÃO FEDER, Id Funcional nº 2853849-9, em substituição ao servidor WELLIDA COELHO DA SILVA, Id. Funcional nº 5154234-0.

Art. 3º - A referida Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:
Diego Scovio Iorio, Id. Funcional nº 4430102-2
FISCALIZAÇÃO:
Rafael Paiva de Souza, Id. Funcional nº 5121541-1
Leila Baião Feder, Id. Funcional nº 2853849-9

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2684959

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 02/10/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/001708/2025 - **aprovo** os procedimentos adotados até a presente data referente ao Pregão Eletrônico 021/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução da obra de reforma dos equipamentos e da infraestrutura do sistema de climatização, grupo gerador e subestação do Centro Cultural João Nogueira, localizado na rua Dias da Cruz, s/nº, bairro do Méier, município do Rio de Janeiro. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 021/2025 e **ADJUDICO** o objeto supramencionado no valor total de R\$ 4.665.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais) à empresa ANRX Construções e Serviços Ltda., declarada vencedora do certame conforme consta na Ata de 29/09/2025 (115317788).

Id: 2683866

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/10/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/001798/2025 - **aprovo** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do Centro Social Zaira Duna, localizada na Rua Pequiri, nº 198, bairro de Brás de Pina - Rio de Janeiro-RJ”. **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 29.036.585/0001-81 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 03/10/2025 (115409240), no valor de R\$ 1.654.430,32 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Id: 2684966

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 07/10/2025

PROCESSO Nº SEI-170002/002458/2021 - Considerando: - a Portaria nº 1284 de 16 de agosto de 2024 (97649981), que, em seu Artigo 1º, dispõe que a suspensão da execução ocorrerá por ordem escrita da Autoridade competente, com a devida publicação no Diário Oficial, dispensada a celebração de Termo Aditivo, - a Justificativa (115324897) apresentada pela Comissão de Gestão e Fiscalização do referido Contrato, que informa ser necessário promover a prorrogação da suspensão de prazo vigente por mais 90 (noventa) dias,- os demais documentos constantes nos autos: Carta de concordância da empresa contratada (114307942), o Despacho de Atestação Habilitatório da Comissão de Gestão e Fiscalização (115324218), os Documentos Habilitatórios da contratada (114309173) e o Despacho da Diretoria de Obras (115326645), **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25/10/2025 até 22 /01//2026, do Contrato nº 004/2022.

Id: 2684984

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/10/2025

PROCESSO Nº SEI-330005/000369/2025 - **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, cujo objeto é Aquisição de Certificados Digitais ICP Brasil, modelos A1 (software) e A3 (token), em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, (CNPJ 28.542.017/0001-90), no valor de R\$ 1.909,00 (um mil novecentos e nove reais), nos termos da autorização do limo. Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa, doc. SEI 116150581.

Id: 2685015

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025

PROCESSO Nº SEI-480002/000342/2023 - CONCESSIONÁRIA IGUÁ - APLICAÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM MIGUEL PEREIRA E PATY DO ALFERES. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, autorizar, cautelamente, a aplicação dos critérios de tarifa social previstos na Lei Federal nº 14.898/2024 aos municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes, sob a condição de que a Concessionária Igua apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo técnico aprofundado que demonstre os impactos da adoção de critérios diferenciados de tarifa social sobre toda a concessão do Bloco 2, inclusive quanto à sustentabilidade econômico-financeira do contrato, e permita aferir a real vantagem dessa medida em relação aos critérios utilizados anteriormente.

Id: 2684887

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025

PROCESSO Nº SEI-220007/001803/2023 - contratação de consultoria para Quinta Revisão Quinquenal. **RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, valor de global de R\$ 808.829,79 (oitocentos e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), para fins de consultoria para a Quinta Revisão Quinquenal das concessionárias CEG e CEG-Rio, em favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. / CNPJ: 04.809.688/0001-06.

Id: 2684888

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025

PROCESSO Nº SEI-480002/002622/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de Nova Iguaçu - Crise Hídrica. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, (...) autorizar, com base nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4, a perfuração de poços no município de Nova Iguaçu, pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE.

PROCESSO Nº SEI-480002/002621/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de Duque de Caxias - Crise Hídrica.O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade,(...) autorizar, com base nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4, a perfuração de poços pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE no município de Duque de Caxias.

PROCESSO Nº SEI-480002/002620/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de Belford Roxo - Crise Hídrica. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, (...) autorizar, com base nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4, a perfuração de poços pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE no município de Belford Roxo.

PROCESSO Nº SEI-480002/002623/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de Queimados - Crise Hídrica. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, (...) autorizar, com fundamento nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4 e desde que comprovada a existência da outorga de direito de uso de recursos hídricos requerida pela legislação ambiental, a implantação, pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE, de nova Estação de Tratamento de Água no município de Queimados.

Id: 2684889

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025

PROCESSO Nº SEI-480002/006771/2025 - O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, revogar a RESOLUÇÃO AGENERSA CODIR Nº 634/2018, que dispõe sobre a vistoria na sede de empresas a serem contratadas pela agência.

Id: 2684890

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025

PROCESSO Nº SEI-480002/005060/2025 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 - PROJETO EXECUTIVO DOS COLETORES DE TEMPO SECO (CTS) NO COMPLEXO DA MARÉ. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, autorizar, cautelamente, e em caráter extraordinário, para posterior análise definitiva em Sessão Regulatória, o início da execução das obras constantes do projeto executivo do CTS Maré.

Id: 2684891

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.10.2025

PROCESSO Nº SEI-380001/000738/2025 - **AUTORIZO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E A DESPESA no em favor da empresa CONTABGOV CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, CNPJ nº 52.281.385/0001-06, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos servidores da Secretaria de Estado da Mulher (SEM/RJ), no Masterclass Finanças Públicas e Orçamento Democrático, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 07.10.2025

PROCESSO Nº SEI-380001/000738/2025 - **RATIFICO** o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa CONTABGOV CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, CNPJ nº 52.281.385/0001-06, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos servidores da Secretaria de Estado da Mulher (SEM/RJ), no Masterclass Finanças Públicas e Orçamento Democrático, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais).

Id: 2684834

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SECC/SUBCOM Nº 12
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-510001/000016/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 07/10/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 66000 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades
UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas
Natureza de Despesa: 33903998
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2684884